



DECRETO Nº 03589/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 42.003,20 (quarenta e dois mil três reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.05.04.122.0001.2.780 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS				
339030 - Material de Consumo	92		100	236,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	328	ENSINO	101	3.070,00
02.11.05.08.244.0006.2.844 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASS. SOCIAL - PIMIAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	716	FEAS	256	660,00
02.12.02.15.122.0007.1.021 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP P/ DEPTO DE OBRAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	565		100	36.500,00
02.12.02.15.452.0007.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	596		100	1.537,20
TOTAL DE CRÉDITOS				42.003,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6		100	236,00
02.09.03.12.365.0002.2.852 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	364	ENSINO	101	3.070,00
02.10.03.18.541.0001.2.849 - MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL BREJO GRANDE				
449051 - Obras e Instalacoes	470		100	36.500,00
02.12.03.26.782.0012.1.673 - CONTRUCAO/REFORMA DE ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	612		100	1.537,20
TOTAL DE ANULAÇÃO				41.343,20
SUPERÁVIT FINANCEIRO				660,00
TOTAL DE RECURSOS				42.003,20



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de junho de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL